DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros Atos 2
Errata 3

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Resoluções 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	Inscrição
53º	RAFAEL PEREIRA	200671072

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação	Nome	Inscrição
1º	DANILO DE PAULA ROSA	200671632

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 02/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: TRATORISTA

Classificação	Nome	Inscrição
4º	CLAUDEMIR MACHADO	200675627

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

Classificação	Nome	Inscrição
13º	AMANDA CAMARGO GONÇALVES SILVA	200787921

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 16 de maio de 2025.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

.....

Outros Atos

1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. Administrativo 3.935/2025 - TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 01/2024 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023 – ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Assistência Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ - COPADDI** – IMPOSITIVO 2025. Diante do Orçamento Impositivo aprovado pela Câmara Municipal de Itararé, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescendo **R$ 163.484,46**, o qual será pago em parcela única.

.....

Errata

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

EMENDA

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 publicada na Edição nº 1733A do Jornal Oficial do Município de Itararé passa vigorar com as seguintes ressalvas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itararé – SP, à Rua XV de Novembro, 83, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001- 52, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço supracitado, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o Edital de Chamada Pública nº 03/2025, **no âmbito do Município de Itararé**, cujo objeto é a seleção de projetos culturais na modalidade "ARTESANATO", para receberem apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itararé, mais especificamente, o Apoio à Oficinas de Artesanato, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), suas regulamentações e pelas condições estabelecidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer (quaisquer) interessado (s)**, desde que comprove (em) residir no Município de Itararé- SP há mais de 01 (hum) ano, se pessoa física, e com domicílio pelo mesmo período no referido Município, se pessoa jurídica,** e que, nos termos do presente Edital e autorizado na forma da lei, atendam às exigências de habilitação;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

EMENDA

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 publicada na Edição nº 1733A do Jornal Oficial do Município de Itararé passa vigorar com as seguintes ressalvas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itararé – SP, à Rua XV de Novembro, 83, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001- 52, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço supracitado, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o Edital de Chamada Pública nº 04/2025, **no âmbito do Município de Itararé**, cujo objeto é a seleção de projetos de MANIFESTAÇÃO CULTURAL, na modalidade "ÁLBUM MUSICAL", para receberem apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itararé, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), suas regulamentações e pelas condições estabelecidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer (quaisquer) interessado (s)**, desde que comprove (em) residir no Município de Itararé- SP há mais de 01 (hum) ano, se pessoa física, e com domicílio pelo mesmo período no referido Município, se pessoa jurídica,** e que, nos termos do presente Edital e autorizado na forma da lei, atendam às exigências de habilitação;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

EMENDA

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 publicada na Edição nº 1733A do Jornal Oficial do Município de Itararé passa vigorar com as seguintes ressalvas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itararé – SP, à Rua XV de Novembro, 83, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001- 52, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço supracitado, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o Edital de Chamada Pública nº 05/2025, **no âmbito do Município de Itararé**, cujo objeto é a seleção de projetos de MANIFESTAÇÃO CULTURAL, na modalidade "APOIO À LITERATURA", para receberem apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itararé, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), suas regulamentações e pelas condições estabelecidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer (quaisquer) interessado (s)**, desde que comprove (em) residir no Município de Itararé- SP há mais de 01 (hum) ano, se pessoa física, e com domicílio pelo mesmo período no referido Município, se pessoa jurídica,** e que, nos termos do presente Edital e autorizado na forma da lei, atendam às exigências de habilitação;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

EMENDA

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025 publicada na Edição nº 1733A do Jornal Oficial do Município de Itararé passa vigorar com as seguintes ressalvas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itararé – SP, à Rua XV de Novembro, 83, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001- 52, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço supracitado, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o Edital de Chamada Pública nº 06/2025, **no âmbito do Município de Itararé**, cujo objeto é a seleção de projetos de MANIFESTAÇÃO CULTURAL, na modalidade "APRESENTAÇÃO MUSICAL", para receberem apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itararé, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), suas regulamentações e pelas condições estabelecidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer (quaisquer) interessado (s)**, desde que comprove (em) residir no Município de Itararé- SP há mais de 01 (hum) ano, se pessoa física, e com domicílio pelo mesmo período no referido Município, se pessoa jurídica,** e que, nos termos do presente Edital e autorizado na forma da lei, atendam às exigências de habilitação;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025

EMENDA

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025 publicada na Edição nº 1733A do Jornal Oficial do Município de Itararé passa vigorar com as seguintes ressalvas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itararé – SP, à Rua XV de Novembro, 83, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001- 52, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço supracitado, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o Edital de Chamada Pública nº 07/2025, **no âmbito do Município de Itararé**, cujo objeto é a seleção de projetos de MANIFESTAÇÃO CULTURAL, com diversas oficinas/modalidades, para receberem apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itararé, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), suas regulamentações e pelas condições estabelecidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer (quaisquer) interessado (s)**, desde que comprove (em) residir no Município de Itararé- SP há mais de 01 (hum) ano, se pessoa física, e com domicílio pelo mesmo período no referido Município, se pessoa jurídica,** e que, nos termos do presente Edital e autorizado na forma da lei, atendam às exigências de habilitação;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

EMENDA

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 publicada na Edição nº 1733A do Jornal Oficial do Município de Itararé passa vigorar com as seguintes ressalvas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itararé – SP, à Rua XV de Novembro, 83, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001- 52, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço supracitado, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o Edital de Chamada Pública nº 08/2025, **no âmbito do Município de Itararé**, cujo objeto é a seleção de projetos de MANIFESTAÇÃO CULTURAL, na modalidade "AUDIOVISUAL", para receberem apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itararé, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), suas regulamentações e pelas condições estabelecidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer (quaisquer) interessado (s)**, desde que comprove (em) residir no Município de Itararé- SP há mais de 01 (hum) ano, se pessoa física, e com domicílio pelo mesmo período no referido Município, se pessoa jurídica,** e que, nos termos do presente Edital e autorizado na forma da lei, atendam às exigências de habilitação;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025

EMENDA

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025 publicada na Edição nº 1733A do Jornal Oficial do Município de Itararé passa vigorar com as seguintes ressalvas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itararé – SP, à Rua XV de Novembro, 83, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001- 52, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço supracitado, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o Edital de Chamada Pública nº 09/2025, **no âmbito do Município de Itararé**, cujo objeto é a seleção de projetos de MANIFESTAÇÃO CULTURAL, na modalidade "GASTRONOMIA", para receberem apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itararé, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), suas regulamentações e pelas condições estabelecidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer (quaisquer) interessado (s)**, desde que comprove (em) residir no Município de Itararé- SP há mais de 01 (hum) ano, se pessoa física, e com domicílio pelo mesmo período no referido Município, se pessoa jurídica,** e que, nos termos do presente Edital e autorizado na forma da lei, atendam às exigências de habilitação;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025

EMENDA

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025 publicada na Edição nº 1733A do Jornal Oficial do Município de Itararé passa vigorar com as seguintes ressalvas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itararé – SP, à Rua XV de Novembro, 83, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001- 52, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço supracitado, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o Edital de Chamada Pública nº 10/2025, **no âmbito do Município de Itararé**, cujo objeto é a seleção de projetos de MANIFESTAÇÃO CULTURAL, na modalidade "Realização de Festival de Música, Dança ou Teatro com três apresentações", para receberem apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itararé, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), suas regulamentações e pelas condições estabelecidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer (quaisquer) interessado (s)**, desde que comprove (em) residir no Município de Itararé- SP há mais de 01 (hum) ano, se pessoa física, e com domicílio pelo mesmo período no referido Município, se pessoa jurídica,** e que, nos termos do presente Edital e autorizado na forma da lei, atendam às exigências de habilitação;

Na página nº 05, onde se lê: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025 - ENVELOPE "1" – HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO (nome/razão social do proponente – CPF/CNPJ)**
Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025
ENVELOPE "1" – HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO
(nome/razão social do proponente – CPF/CNPJ)

Na página nº 21, onde se lê: ***PODERES:*** **ao(s)qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na CHAMADA PÚBLICA N° 11/2025**
Leia-se: ***PODERES:*** ao(s)qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na CHAMADA PÚBLICA N° 10/2025

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025

EMENDA

O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025 publicada na Edição nº 1733A do Jornal Oficial do Município de Itararé passa vigorar com as seguintes ressalvas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itararé – SP, à Rua XV de Novembro, 83, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001- 52, torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço supracitado, nesta, TORNA PÚBLICO que se fará realizar o Edital de Chamada Pública Nº 11/2025, **no âmbito do Município de Itararé**, cujo objeto é a seleção de projetos de MANIFESTAÇÃO CULTURAL, na modalidade "TEATRO", para receberem apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itararé, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), suas regulamentações e pelas condições estabelecidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer (quaisquer) interessado (s)**, desde que comprove (em) residir no Município de Itararé- SP há mais de 01 (hum) ano, se pessoa física, e com domicílio pelo mesmo período no referido Município, se pessoa jurídica,** e que, nos termos do presente Edital e autorizado na forma da lei, atendam às exigências de habilitação;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Resolução nº 05, de 13 de maio de 2025.

Cria a Escola do Legislativo de Itararé, no âmbito da Câmara Municipal de Itararé e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Itararé, a Escola do Legislativo de Itararé, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Itararé:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Itararé suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: JBU2F-6QLKA-7OYFY-3ISW8-NIIS7

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO
www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Itararé.

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º. A Escola do Legislativo de Itararé é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º. A Escola do Legislativo de Itararé tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador por ele indicado e nomeado mediante Ato da Presidência;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente mediante Ato da Presidência;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente mediante Ato da Presidência;

IV - Conselho Geral: por dois membros da Mesa Diretora do Legislativo, designados pelo Presidente; pelo Diretor Administrativo da Câmara, pelo Presidente da Comissão de Compras e Licitação da Câmara e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: JBU2F-6QLKA-7OYFY-3ISW8-NIIS7

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Itararé será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, caso necessário, mediante convênio.

Art. 5º. As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º. A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Itararé.

Art. 7º. A Escola do Legislativo de Itararé integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado de São Paulo, caso necessário e mediante convênios.

Art. 8º. Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, 13 de maio de 2025.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Câmara

JAMES GARCIA DA SILVA
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, 13 de maio de 2025.

CÉSAR GRABHER MEIER
Diretor de Secretaria Administrativa

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: JBU2F-6QLKA-7OYFY-3ISW8-NIIS7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 2053
Documento Nº: 5/2025
Protocolo Data: 15/05/2025
Processo Nº: SN

Gerado por César Grabher Meier na repartição Diretoria Administrativa dia 14/05/2025 às 17:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

JBU2F-6QLKA-7OYFY-3ISW8-NIIS7

Para confirmar a autenticidade acesse www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

César Grabher Meier - 072.XXX.XXX-48 - Cargo: Diretor de Secretaria Administrativa
Em 14/05/2025 18:09 UTC -03:00 do IP 45.229.176.38
Tipo Eletrônica

James Garcia da Silva (James Garcia) - 251.XXX.XXX-97
Em 14/05/2025 18:11 UTC -03:00 do IP 179.189.17.208
Tipo Eletrônica

Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 182.XXX.XXX-96
Em 15/05/2025 12:38 UTC -03:00 do IP 164.163.203.240
Tipo Eletrônica